## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

## **REQUERIMENTO Nº 020/2022**

Exma. Sta.

Adriele Cristiane Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pedro Teixeira/MG

Aprovado

Eu, ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO, Vereadora com assento nessa Egrégia Casa de Leis, dê conformidade com artigo 160 inciso II do Regimento Interno c/c art.24 inciso VII e § 2º da Lei Orgânica Municipal, vem, através deste, REQUERER do Executivo Municipal, que seja tomada as providências necessárias ao cumprimento da Lei Federal nº 13.595/2018, que assegura aos agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias o direito do recebimento de indenização de transporte aos profissionais que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades.

Sabemos que, hoje os agentes comunitários de saúde e agente de endemias do nosso município não fazem jus ao direito do recebimento de indenização de transporte, embora alguns deles possuem despesas diárias com combustível para locomoção na realização de suas atividades laborativas.

Contudo, oportuno e necessário se faz a regulamentação no município do direito descrito acima para valorizar e recompensar o trabalho realizado pelos nossos agentes de saúde e endemias.

Termos em que,

P. Deferimento.

Pedro Teixeira, 10 de maio de 2022.

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

VEREADORA DA BANCADA DO PTB

RECEBEMOS

ASSINATURA DO SERVIDOR

Danilo Cristifon da Silva

CHEFE DE GABINETE